

Ofício nº 1.580 (SF)

Brasília, em 07 de agosto de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, constante dos autógrafos em anexo, que “Dispõe sobre a criação do ‘Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra’”.

Atenciosamente,

Dispõe sobre a criação do “Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra”, a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de agosto de 2009.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal